



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

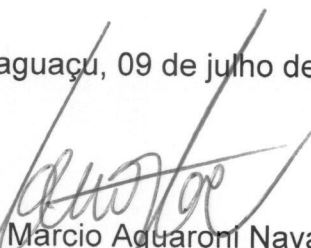
CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito Municipal de Mandaguáçu licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 9º, incisos XII e XIII e 47, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Município e arts. 92, incisos X e XI e 258, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão usufruídas durante o período de 15 de julho a 09 de agosto de 2019, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal a época para usufruir o período restante, que deverá ser comunicado previamente a Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 09 de julho de 2019.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente


Fabricio Cesar Martelozi
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Org. e C.A. L. TPA - EPD - Regional
NA EDIÇÃO Nº 3092 PG. 02
EM 14 DE Julho DE 2019